



**SUS** Sistema  
Único  
de Saúde

Secretaria  
de Saúde  
de Joaçaba/SC

Conselho Municipal  
de Saúde  
de Joaçaba/SC

**I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE MENTAL DE JOAÇABA  
AUDITÓRIO AFONSO DRESCH – 19 DE ABRIL DE 2022  
REGULAMENTO**

**CAPÍTULO I  
DA FINALIDADE**

Artigo 1º - Este REGULAMENTO tem por finalidade a definição de regras de funcionamento para a I Conferência Municipal de Saúde Mental de Joaçaba/SC, cujo REGIMENTO foi aprovado em reunião do Conselho Municipal de Saúde realizada em 14 de dezembro de 2021 e homologado por meio da Resolução 12 de 15 de dezembro de 2021.

**CAPÍTULO II  
DA ORGANIZAÇÃO**

Art. 2º - A organização da I Conferência Municipal de Saúde Mental de Joaçaba/SC terá a seguinte metodologia:

- I - Solenidade de Abertura
- II – Plenária de Abertura
- III – Palestra Preparatória para os Debates
- IV – Grupos de trabalho
- V – Plenária Final
- VI – Eleição dos delegados para a Etapa Macrorregional

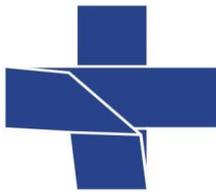
**CAPÍTULO III  
DO TEMA CENTRAL E DOS EIXOS DE DISCUSSÃO**

Art. 3º. O tema central da Conferência, que orientará as discussões nas distintas etapas da sua realização, será: **“A Política de Saúde Mental como Direito: Pela defesa do cuidado em liberdade, rumo a avanços e garantia dos serviços da atenção psicossocial no SUS”**, a ser desenvolvido em eixos e subeixos.

§1º O eixo principal da I CMSM será “Fortalecer e garantir Políticas Públicas: o SUS, o cuidado de saúde mental em liberdade e o respeito aos Direitos Humanos”, que será subdividido em 04 (quatro) eixos e seus subeixos, conforme abaixo:

**I - Cuidado em liberdade como garantia de Direito a cidadania:**

- a) Desinstitucionalização: Residências terapêuticas, fechamento de hospitais psiquiátricos e ampliação do Programa de Volta para Casa;*
- b) Redução de danos e atenção às pessoas que fazem uso prejudicial de álcool e outras drogas;*
- c) Saúde mental na infância, adolescência e juventude: atenção integral e o direito à convivência familiar e comunitária;*



**SUS** Sistema  
Único  
de Saúde

Secretaria  
de Saúde  
de Joaçaba/SC

Conselho Municipal  
de Saúde  
de Joaçaba/SC

- d) Saúde mental no sistema prisional na luta contra a criminalização dos(as) sujeitos(as) e encarceramento das periferias;*
- e) Diversas formas de violência, opressão e cuidado em Saúde Mental;*
- f) Prevenção e pós-venção do suicídio e integralidade no cuidado.*

## **II - Gestão, financiamento, formação e participação social na garantia de serviços de saúde mental:**

- a) Garantia de financiamento público para a manutenção e ampliação da política pública de saúde mental;*
- b) Formação acadêmica, profissional e desenvolvimento curricular, compatíveis à Rede de Atenção Psicossocial (RAPS);*
- c) Controle social e participação social na formulação e na avaliação da Política de Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas;*
- d) Educação continuada e permanente para os(as) trabalhadores(as) de saúde mental;*
- e) Acesso à informação e uso de tecnologias de comunicação na democratização da política de saúde mental;*
- f) Financiamento e responsabilidades nas três esferas de gestão (federal, estadual/distrital e municipal) na implementação da política de saúde mental;*
- g) Acompanhamento da gestão, planejamento e monitoramento das ações de saúde mental.*

## **III - Política de saúde mental e os princípios do SUS: Universalidade, Integralidade e Equidade:**

- a) Intersetorialidade e integralidade do cuidado individual e coletivo da Política de Saúde Mental;*
- b) Equidade, diversidade e interseccionalidade na política de saúde mental;*
- c) Garantia do acesso universal em saúde mental, atenção primária e promoção da saúde, e práticas clínicas no território; d) Reforma psiquiátrica, reforma sanitária e o SUS.*

## **IV - Impactos na saúde mental da população e os desafios para o cuidado psicossocial durante e pós-pandemia:**

- a) Agravamento das crises econômica, política, social e sanitária e os impactos na saúde mental da população principalmente as vulnerabilizadas;*
- b) Inovações do cuidado psicossocial no período da pandemia e possibilidade de continuar seu uso, incluindo-se, entre outras, as ferramentas à distância;*
- c) Saúde do(a) trabalhador(a) de saúde e adoecimento decorrente da precarização das condições de trabalho durante e após a emergência sanitária.*



## **CAPÍTULO IV DOS GRUPOS DE TRABALHO**

Art. 4º. Os Grupos de Trabalho serão compostos da seguinte forma:

I – Participantes e observadores, em número ilimitado;

II – 01 (um) Coordenador indicado pela Comissão Organizadora com as funções de subsidiar o grupo com informações pertinentes ao eixo e estimular a participação;

III – 01 (um) Relator indicado pela Comissão Organizadora com a função de relatar as conclusões do grupo e posteriormente sistematizá-las junto com a equipe de relatoria.

Parágrafo único. Todos os participantes do grupo terão direito a voz e voto.

Art. 5º - Deverá haver, no mínimo, 01 (um) Grupo de Trabalho para cada eixo numerados de 1 a 4, sendo referenciados como Grupo 1, Grupo 2, Grupo 3 e Grupo 4.

§ 1º Havendo a necessidade de se criar mais de um grupo para um mesmo eixo esse grupo será referenciado acrescentando letras do alfabeto tantas quanto forem necessárias para a quantidade de grupos a serem criados, sendo então chamados de Grupo 1A, Grupo 1B e assim sucessivamente.

Parágrafo Único. As propostas serão enviadas à etapa macrorregional até 30 de abril de 2022.

Art. 6º - Cada grupo deverá elaborar 04 (quatro) propostas, preferencialmente uma de cada abrangência (municipal, macrorregional, estadual e nacional) para encaminhar à plenária final.

## **CAPÍTULO V DA PARIDADE**

Art. 7º. Conforme orientação do Conselho Nacional de Saúde a paridade deve ser garantida nas eleições dos delegados para a Etapa Estadual.

Parágrafo único. Na mesma linha, recomenda-se que os grupos de trabalho sejam o mais heterogêneos possíveis, atentando para que todos os segmentos estejam representados em cada grupo de trabalho.

## **CAPÍTULO VI DA PLENÁRIA**

Art. 8º. A Plenária terá como finalidade aprovar o Regulamento da I Conferência Municipal de Saúde Mental de Joaçaba/SC, debater as propostas dos Grupos de Trabalho, votar o Relatório Final e as moções apresentadas, bem como homologar a eleição dos Delegados para a Etapa Macrorregional.



Art. 9º. Todos os participantes da Conferência que participarem dos debates nos grupos poderão participar da plenária final com direito a voz e voto.

Art. 10. As sessões da Plenária da I Conferência Municipal de Saúde Mental de Joaçaba/SC serão coordenadas por uma mesa constituída pelo Coordenador Geral, pela Coordenadora Adjunta e pela Relatora Geral e secretariadas pela Secretaria Executiva da Comissão Organizadora.

Art. 11. A apreciação do Relatório Final será encaminhada na forma que segue:

I – Proceder-se-á a leitura das propostas de todos os eixos, que serão apresentadas simultaneamente num telão para acompanhamento da Plenária;

II – Assegurar-se-á a todos os participantes o direito de solicitar o exame, em destaque, de qualquer proposta do Relatório no momento de sua leitura;

III – Identificadas as propostas destacadas, proceder-se-á a votação do Relatório, ressalvados esses itens;

IV – Após a votação do Relatório das propostas não destacadas, serão revistas as propostas em destaque;

V – Os propositores de destaques conflitantes serão chamados para discutir uma proposta de consenso;

VI – Havendo consenso será levado à votação;

VII – Não havendo consenso será feita 01 (uma) defesa contra e 01 (uma) defesa à favor, cabendo o tempo improrrogável de 02 (dois) minutos para cada defesa;

VIII – Após a defesa a favor, será concedido tempo de 02 (dois) minutos para réplica de defesa contrária e, por fim, mais 02 (dois) minutos para tréplica de defesa a favor, cessando as possibilidade de defesa;

IX – Será colocado em votação o(s) destaque(s) apresentado(s) em relação à proposta original do Relatório;

X – A proposta original de Relatório será sempre a proposta de número 1 (um);

XI – As propostas serão aprovadas por maioria simples dos votos dos delegados presentes;

XII – Encerrada a votação do Relatório, das propostas que foram escolhidas pelos grupos como preferenciais, serão escolhidas duas para cada eixo, conforme itens a seguir.

XIII – Nas propostas das conferências municipais deverão ser estabelecidas a abrangência, municipal, estadual ou nacional, limitando-se em até 05 propostas, de abrangência estadual e nacional, contemplando os 04 (quatro) eixos e tema central, a serem enviadas à etapa macrorregional, bem como 03 (três) propostas de abrangência macrorregional, se houver.

## **CAPÍTULO V DAS MOÇÕES**

Art. 12. As moções encaminhadas deverão ser apresentadas à Mesa de Recepção e Credenciamento da I Conferência Municipal de Saúde Mental de Joaçaba/SC até as 11h00 do dia 19 de abril de 2022, redigidas em uma lauda, fonte arial, tamanho 12, espaço simples, no máximo.

§ 1º. Cada moção deverá ser assinada por, pelo menos, 10% dos participantes inscritos na

Conferência. A mesa informará a plenária da quantidade de inscritos na Conferência;

§ 2º. A Comissão de Relatoria organizará as moções recebidas, classificando-as e agrupando-as, dando ciência aos propositores para que organizem a apresentação na Plenária, facilitando o andamento dos trabalhos;

§ 3º. Encerrada a fase de apreciação do Relatório Final da Conferência, o Coordenador convocará os propositores das moções para procederem a leitura do texto, garantindo-se a cada um o tempo de 2 (dois) minutos, no máximo, para defesa da moção;

§ 4º. Será concedido tempo de 2 (dois) minutos para 01 (uma) defesa contrária ao do expositor da moção;

§ 5º. Após a defesa contrária, se houver, será concedido o tempo de 2 (dois) minutos para réplica de defesa a favor da moção e, por fim, mais 2 (dois) minutos para tréplica de defesa contrária, cessando as possibilidades de defesa;

§ 6º. A aprovação das moções será por maioria simples dos presentes.

## **CAPITULO VI**

### **DA ELEIÇÃO DOS DELEGADOS PARA ETAPA MACRORREGIONAL**

Art. 13. Os interessados em se candidatar para Delegado Macrorregional deverão retirar a Ficha de Inscrição com o Coordenador(a) do seu grupo de trabalho, preenchê-la e entregar na mesa de trabalho da plenária final antes do final da votação do relatório final.

Art. 14. Cada segmento se reunirá e escolherá os seus Delegados Macrorregionais, dentro do quantitativo estabelecido pelo Regimento Interno da Conferência Macrorregional, sendo composto por:

I – Segmento dos Usuários: 2 vagas;

II – Segmento dos Profissionais de Saúde: 1 vagas;

III – Segmento dos Gestores/Prestadores de Serviços: 1 vaga.

Parágrafo Único. Para cada vaga descrita nos itens anteriores, deverá também ser escolhido um suplente.

Art. 15. Um membro da Comissão Organizadora apresentará os candidatos nos grupos de cada segmento, de acordo com as fichas de inscrições recebidas.

Parágrafo único. Excepcionalmente, não havendo inscritos em número suficiente para preencher o quantitativo de vagas descritos no artigo 15, poderão ser aceitas inscrições na hora da escolha dos delegados.

Art. 16. Não havendo acordo dentro dos segmentos, os candidatos irão a processo de votação dentro do seu segmento.

Parágrafo único. No caso de empate, deverá ser feita nova votação para desempate, concorrendo somente aqueles que empataram.

Art. 17. Concluída a eleição dos Delegados para a Etapa Estadual, será encerrada a Plenária da I Conferência Municipal de Saúde Mental de Joaçaba/SC.

## **CAPITULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 18. Será assegurado, pela Mesa Coordenadora da Plenária, o direito à manifestação “pela ordem” aos participantes, sempre que qualquer um dos dispositivos deste regulamento não estiver sendo observado.

Parágrafo único. As “questões de ordem” não serão permitidas durante regime de votação.

Art. 19. Serão conferidos certificados de participação na I Conferência Municipal de Saúde Mental de Joaçaba/SC aos membros da Comissão Organizadora, das subcomissões, participantes e palestrante, especificando a condição de participação na Conferência, desde que participem até, pelo menos, a fase de debates dos grupos.

Artigo 20. O Financiamento da Plenária Municipal de Saúde das Mulheres será feito pelo Fundo Municipal de Saúde, garantindo transporte e alimentação dos seus/suas Delegadas/Delegados e todas as demandas emergentes e necessárias ao bom funcionamento da 1ª CRSMu 7ªRS/SC.

Art. 21. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Joaçaba (SC), 14 de abril de 2022

**PAULA GIOVANA KLEBER**  
*Presidente Conselho Municipal de Saúde*

**VALMOR REISDORFER**  
*Secretário Municipal de Saúde*